



SEÇÃO: VARIA

## O tema da *escolha* na ética de Edmund Husserl

*The theme of choice in Edmund Husserl's ethics*

*El tema de elección en la ética de Edmund Husserl*

**Bruno Fleck da Silva**<sup>1</sup>

[orcid.org/0000-0003-3846-6618](https://orcid.org/0000-0003-3846-6618)

[bruno.fleck@hotmail.com](mailto:bruno.fleck@hotmail.com)

**Recebido em:** 19 mar. 2024.

**Aprovado em:** 20 out. 2024.

**Publicado em:** 03 fev. 2025.

**Resumo:** O artigo analisa o tema da escolha presente na estruturação da ética de Edmund Husserl. A temática presente em *Lições sobre a ética e teoria geral dos valores* (1908/2009), *Introdução à ética* (1920/2009) e *Europa: crise e renovação* (1923/2014) destina à ética o seu local não somente dentro de uma constituição formal e orientadora, mas, sobretudo, diante da estrutura transcendental da consciência que responde à dimensão material específica da própria ética. A singularidade dos temas da escolha no pensamento ético husserliano permite compreender o contributo da fenomenologia à ética contemporânea na necessidade da conciliação de um plano formal que responda à materialidade conflitiva através do retorno à uma ética que encontra sua base na dimensão antropológica.

**Palavras-chave:** fenomenologia; ética; Edmund Husserl; escolha.

**Abstract:** The article analyzes the themes of choice present in the structuring of Edmund Husserl's ethics. The themes present in *Lessons on ethics and general theory of values* (1908/2009), *Introduction to ethics* (1920/2009) and *Europe: crisis and renewal* (1923/2014) assign ethics its place not only within a constitution formal and guiding, but above all, in the face of the transcendental structure of consciousness that responds to the specific material dimension of ethics itself. The singularity of the themes of choice in Husserlian ethical thought allows us to understand the contribution of phenomenology to contemporary ethics in the need to reconcile a formal plan that responds to conflicting materiality through the return to an ethics that finds its basis in the anthropological dimension.

**Keywords:** Phenomenology; Ethic; Edmund Husserl; Choice.

**Resumen:** El artículo analiza los temas de elección presentes en la estructuración de la ética de Edmund Husserl. Los temas presentes en *Lecciones de ética y teoría general de los valores* (1908/2009), *Introducción a la ética* (1920/2009) y *Europa: crisis y renovación* (1923/2014) asignan a la ética su lugar no sólo dentro de un marco formal y orientador: constitución, pero sobre todo, frente a la estructura transcendental de la conciencia que responde a la dimensión material específica de la propia ética. La singularidad de los temas de elección en el pensamiento ético husserliano permite comprender el aporte de la fenomenología a la ética contemporánea en la necesidad de conciliar un plan formal que responda a una materialidad conflitiva mediante el retorno a una ética que encuentra su fundamento en la dimensión antropológica.

**Palabras clave:** fenomenología; ética; Edmundo Husserl; elección.

### Introdução

Preliminarmente, é necessário considerar que o tema da ética na filosofia de Edmund Husserl é ainda pouco afrontado se comparado com a produção investigativa acerca do pensamento do filósofo alemão a partir das implicações epistemológicas da fenomenologia; ao menos é este o cenário no Brasil. Entretanto, a ética ocupou o interesse do filósofo já a



Artigo está licenciado sob forma de uma licença  
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

<sup>1</sup> Faculdade Antonio Meneghetti (AMF), Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlândia, Minas Gerais, Brasil.

partir de 1897, conforme indicam alguns textos (Husserl, 2009b).

Dois momentos marcam a ética husserliana: um primeiro momento seria caracterizado pela preocupação com a fundamentação e a delimitação da ética a partir de *Lições sobre ética e teoria geral dos valores acerca da ética formal* (2009a) e *Introdução à Ética* (2009b), enquanto um segundo momento ou fase da ética husserliana estaria a cargo da noção de renovação a partir de textos tardios como *Europa: crise e renovação* (2014a) e *A crise das ciências europeias e a fenomenologia transcendental* (2012); tais momentos não devem ser lidos como uma posição de mudança estrutural, mas, sim, como resultantes de um desenvolvimento crescente à medida que a própria fenomenologia foi ganhando corpo na obra do filósofo.

Ampliando o referido a partir das bibliografias, Irene Angela Bianchi, em seu texto intitulado *Introdução à ética fenomenológica*, considera que as ditas duas fases da ética de Husserl apresentam algumas características essenciais. A primeira fase é caracterizada por um *objetivismo* inspirado no contato de Edmund Husserl com Franz Brentano. O desenho deste objetivismo é a tentativa em estabelecer uma *correspondência analógica entre ética e lógica*, argumentação e método usados pelo filósofo e que estarão presentes nos temas da assim denominada ética pura ou ética formal. De outro lado, na segunda fase, situa-se um avanço em relação à primeira: a lógica é superada por um *ideal ético-prático da razão*, que terá de ser constituído pela materialidade, pelo sentimento e pela diversidade das situações (Bianchi, 2016), bem como pela noção de renovação.

San Martín, há trinta, anos salientou que: "*La cuestión de la ética de Husserl es posiblemente el tema que menos atención ha merecido dentro de la fenomenología*", ainda que se possa dizer que "[...] *la ética constituye la línea de unión de toda la obra de Husserl*" (San Martín, 1992, p. 55). De fato, um olhar atento permite colher nas entrelinhas dos textos husserlianos sobre a ética a grande perspectiva orientadora da fenomenologia me-

diante o destino da filosofia e do pensamento ocidental, uma vez que a fenomenologia de Husserl sempre esteve radicada nos ideais de uma ciência pura como exercício da verdade que teria fecundidade não somente através de uma perspectiva teórica sem desdobramentos pragmáticos, mas, sobretudo, prática, uma vez que a renovação do ideal científico, tematizada pelo mestre da fenomenologia, está em dependência da *renovação ética do homem*. Portanto, se em termos epistemológicos a refundação da ciência está em determinação da posição de uma subjetividade transcendental, essa mesma subjetividade, recorda Fabri (2016), coincide com uma atitude inevitavelmente prática e ética.

Inicialmente deve-se considerar que, para Edmund Husserl, estudar de modo intuitivo e pré-teórico a vitalidade da vida do espírito é a tarefa de uma ética fenomenológica (Husserl, 2009b). O que está em jogo, num primeiro momento, é considerar a constituição lógico-epistemológica de uma causalidade racional que dê à ética uma fundamentação como ciência. De outro lado, mais tarde, o pensador deixou claro que a função da ética, em larga perspectiva, é a da constituição de uma "meta geral de vida" baseada na vontade (Husserl, 2014a, p. 31); voltamos, assim, a sustentar ambos como movimentos crescentes nas investigações de Husserl, sem serem antagônicos.

Assim, razão e vontade são conceitos determinantes para o avanço do pensamento ético do filósofo alemão, num sentido progressivo: primeiramente a preocupação se dá num nível mais objetivo em relação à ética; depois, progride para o sujeito e a vontade. Na visão de Bianchi (2016), o movimento que faz a passagem de uma esfera a outra pode ser lido como a revolução transcendental da ética husserliana. Em outros termos, tem-se uma *Verstandesethik*, uma ética do *entendimento* e *Gefühlsethik*, uma ética do *sentimento*; segundo estudiosos, esta última constituiria o corpo inovativo da ética husserliana (Fabri, 2006, 2012; San Martín, 1992).

A ética husserliana carrega consigo as especificidades do posicionamento fenomenológico como um todo. Já em *Ideias I*, o filósofo enfati-

za: "Colocar a natureza fora de circuito foi para nós o meio metódico de possibilitar que o olhar se voltasse para a consciência transcendental pura" (Husserl, 2014b, p. 131); o mesmo ocorre no campo da ética. Se toda fenomenologia é caracterizada por ser uma "ciência de essências" (Husserl, 2014b), também a ética fenomenológica deverá ter como prioridade indagar a causa constitutiva do ato ético que corresponda a um entendimento da ética como a ação decorrente de uma intuição. A intuição ética é colocada ao centro da proposta husserliana, dela decorrerão as dimensões de uma ética pura, pautada sobre os alicerces da razão teórica, bem como pelo horizonte de uma ética prática a partir da vontade e da decisão. Nesse sentido, o alicerce formal husserliano destinado a ser sustento da ética formal não está dissociado de suas inovações acerca do formalismo, como, por exemplo, da compreensão da esfera intuitiva na dimensão pré-categoral dos juízos, como o que fora tematizado em *Investigações Lógicas*, por exemplo (Husserl, 2014c).

Se a ética possui uma dimensão eidética, é possível inferir que a ética deve, antes de tudo, ater-se às possibilidades de sua efetivação no próprio sujeito humano, isto é, há um constituinte para todo o objeto ético. O homem em questão na antropologia husserliana é o homem total, isto é, radicado na sua experiência de vivente no mundo, portador de uma *Lebendige Subjektivität*, isto é, de uma subjetividade viva, encarnada. Na análise de San Martín (1992), o ponto central da ética de Husserl é a antropologia. Nesse sentido, une-se já à temática central deste estudo a relação entre a escolha ética e a vontade, ancoradas na posição transcendental de um sujeito atento ao mundo e suas problemáticas.

Em *Europa: crise e renovação* (2014a), Edmund Husserl sustenta que a renovação do homem ocidental se dá pela razão, mas também pela vontade. A ideia de uma humanidade autêntica como prefiguração resolutiva perante a crise das ciências é, antes de tudo, uma resposta à necessidade de renovação da própria ética em relação ao homem e ao mundo hodierno. Segundo Husserl,

o que delimita o homem é a sua capacidade de autoconsciência (*inspectio sui*), à qual pertence igualmente a capacidade de "tomar posição retro referindo-se reflexivamente à sua vida" (Husserl, 2014a, p. 27). Ou seja, a reflexividade como elemento central do homem, portador do logos, desdobra-se em capacidade prática, em modo de vida, abrindo-se assim a dimensão de um agir reflexivo a partir da própria vida do homem.

O agir do homem, segundo Husserl, é autorreflexivo mediante algumas condições particulares. Primeiramente, a capacidade de valorar seus atos, sejam estes já realizados, sejam eles possíveis, ainda por acontecer; depois, a capacidade de refletir sobre a causa de seus atos, que podem ser fruto de hábitos anímicos originários ou tenham sido fruto de exercícios práticos. A este conjunto, denominou Husserl (2014a) de "atos especificamente pessoais". O que está em questão é que a intencionalidade ética está presente tanto na posição que antecede a ação como naquela que julga a ação já realizada.

Na análise do pai da Fenomenologia, os atos especificamente pessoais possuem causa *passiva* e *ativa*. A causa é passiva quando está considerando as motivações afetivas e é ativa quando o sujeito age a partir de si próprio. O estreitamento entre as motivações advindas das opiniões ou sentimentos pode ser refletido de modo pessoal e livre, sendo que sobre esta condição motivacional o homem pode então *escolher* e *decidir* a partir de si, constituindo assim o exercício de sua liberdade (Husserl, 2014a); a isto, Husserl chamou de "acontecer realizador".

O valor é para o sujeito sempre algo dado também na evidência, como *autocaptação direta* do que é visado; isto, Husserl chamou de "autorregulação pessoal baseada numa valoração pessoal". Assim, constitui-se na ética fenomenológica a autorregulação da própria vida, que eleva o homem à categoria de uma "vida autêntica", entendida pelo filósofo como forma de vida ética, isto é, uma forma essencial, apriorística, da vida humana (Husserl, 2014a). Nesse sentido é que a ética se justifica como um componente importante para a proposta de refundação da ciência

e da própria filosofia a partir da Fenomenologia.

No que diz respeito aos fundamentos da Ética, Edmund Husserl sustenta que o vínculo entre as dimensões *formal* e *material* deve ser estabelecido. Para o filósofo alemão, trata-se de considerar que, se do ponto de vista epistemológico a fenomenologia denunciou o distanciamento entre o sujeito produtor de ciência e o mundo (Husserl, 2012), igualmente no campo da ética é necessário partir desta constatação: uma ética pautada num formalismo pode esquecer que o seu movente é o mundo com suas solicitações problemáticas.

Assim, Edmund Husserl considera o local da ética como algo distinto da simples normatização. Visando elucidar a distinção, encontramos em Husserl a seguinte consideração:

Sob o nome de "Ética" não se deve, porém, pensar na simples Moral, que regula o comportamento prático "bom", "racional", do homem em relação ao seu semelhante sob ideias de amor ao próximo. A Filosofia Moral é apenas uma parte completamente dependente da Ética, a qual deve ser necessariamente tomada como a ciência da completa vida ativa de uma subjetividade racional sob o ponto de vista da razão, que unitariamente regula esta vida no seu conjunto (Husserl, 2014a, p. 25).

Trata-se, portanto, de pensar a ética como uma forma de razão prática, em que o racional não é um formal puro sem matéria, nem a matéria, um conteúdo moral normativo sem reflexão. Ora, o que parece evidenciar-se é que a operação normativa da moral é uma das dimensões de um plano maior, entendido como vida de ação, vida ética, ideal de vida.

Muitas foram as influências exercidas sobre Edmund Husserl no que diz respeito à temática da ética. Nosso intuito aqui é destacar aquelas vindas de Franz Brentano que dão os fundamentos à novidade lançada pela ética fenomenológica.

Como se sabe, Edmund Husserl acompanhou as aulas de Franz Brentano – parte do conteúdo exposto nessas aulas encontra-se na edição de *Grundlegung und Aufbau der Ethik*. É importante considerar que a filosofia de Franz Brentano, no

que diz respeito ao seu posicionamento sobre a ética, é considerada também como um saber que transita entre as esferas *teórica* e *prática*, assim como em Brentano também já se encontrava uma analogia entre ética e lógica.

Conforme aponta Brito (2012), em sua tese doutoral, Franz Brentano compreende dois modos do saber: ciência teórica e ciência prática, sendo esta última dependente dos fundamentos da primeira. A ciência teórica tem a finalidade de compreender os fundamentos da atividade psíquica a partir da Psicologia e da Metafísica, enquanto a ciência prática teria por especificidade a Estética, a Lógica e a Ética. Justamente, o que Husserl pode entender com o mestre Brentano é que, seja na dimensão teórica, seja na dimensão prática da ética, domina uma "unidade e uma conexão ordenada" (Husserl, 2009b, p. 15, tradução nossa)<sup>2</sup>.

Portanto, com Bianchi (2016, p. 19), infere-se que, do pensamento brentaniano, Husserl será herdeiro de duas preocupações centrais:

Em primeiro lugar, o papel central do sentimento na fundamentação ética e, em segundo, a analogia entre a razão teórico-epistêmica; a razão do querer do sentimento, de um lado, e o ato do querer do outro, mas, contrastando justamente a passagem "objetivo-subjetivo", recupera o valor e a autonomia do próprio sujeito, portanto da pessoa.

Assim, o fundo fenomenológico da ética está voltado para o papel agente e responsável do sujeito humano, da *pessoa*.

Interessa ainda saber que esses elementos foram incorporados por Edmund Husserl no período que seguiu de 1901 a 1916, quando esteve em Göttingen, tendo recebido, portanto, a influência decisiva de Franz Brentano. A preocupação central do pai da Fenomenologia é a de, a partir da analogia entre Lógica e Ética, dar a esta última, considerada como disciplina técnica também o caráter de ciência prática e, portanto, com um elemento formal correspondente. Logo, trata-se de compreender todo o trabalho de fundamentação dos valores da ética, que são ao

<sup>2</sup> No original: "[...] un'unità e una connessione ordinata" (Husserl, 2009b, p. 15).

mesmo tempo formais e práticos, como se verá no decorrer de nosso estudo. Com isso, é possível concluir que os elementos fundantes da ética de Husserl estavam presentes no posicionamento ético de Franz Brentano.

Na segunda seção de *Lições sobre a ética e teoria geral dos valores* (2009a), intitulada "Axiologia formal", Husserl afirma ter sido graças a Brentano e ao seu "genial" texto que as problemáticas da fundamentação formal do valor e da própria ética em si se manifestaram indispensáveis. Esse texto dito "genial" é justamente *A origem do conhecimento moral*, publicado em 1889, em que Brentano faz da axiologia formal o elo de unidade presente na lógica, e que deverá também constar na ética. Husserl, por sua vez, reconhece tal dinamismo (Husserl, 2009a, § 12).

O maior contributo vindo de Brentano no campo de uma axiologia formal refere-se à natureza dos valores em si. O que Franz Brentano considerou foi que o *sentimento* possui um tipo específico de valor, e que este pode ser constituído pela objetividade axiológico-moral, ou seja, é possível que a razão, ao delimitar formalmente as regras, deva considerar a materialidade ética correspondente a elas, portanto pelos sentimentos. A questão é que Brentano, ao fazer a sua distinção entre fenômenos psíquicos e fenômenos físicos em *A psicologia do ponto de vista empírico*, compreendeu que nos fenômenos psíquicos sucede um movimento intencional do qual também participa em tal categoria o sentimento: trata-se dos chamados "atos afetivos" (*Gemütsbewegungen*). Assim, em sentido ético, o sentimento é um movente intencional da ação ética (Brito, 2012; Melle, 2001).

As contribuições de Franz Brentano acerca do valor material como sentimento vão muito além. Em sua já citada grande obra, o filósofo opera uma específica fenomenologia do sentimento, compreendendo três estruturas conectadas no ato intencional valorativo: a) há um objeto intencional no próprio ato (intencional); b) há uma matéria intencional; c) a partir disso, há uma essência intencional (Centi, 2004; Melle, 2001). Nesta perspectiva fenomenológica, o que Franz

Brentano atentou foi que esses três elementos existem conjuntamente, quase complexamente juntos, não havendo assim a distinção entre representação e valoração. Desse modo, o valor é materialmente constituído, portanto, não é uma representação aos moldes do idealismo, o que contradiz as críticas dirigidas a Husserl.

Outro elemento oriundo da ética brentaniana e que irá influenciar Husserl é a noção de *melhor* em distinção à de *bem*. Em certa medida, já Brentano falava da posição ética como um cálculo que resulta na escolha do melhor. O melhor não indica um jogo ético racional, intelectual – como, por exemplo, operou Immanuel Kant com a ideia de juízo reflexivo –, mas está associado ao sentimento. Para Brentano (*apud* Brito, 2012) o sentimento é vivido como fenômeno psíquico intencional, como uma vivência originária.

Entretanto, o ponto que manifesta a diferença essencial entre Brentano e Husserl está no fato de que, para o primeiro, a consciência diante das vivências dadas pelo sentimento está limitada a uma condição passiva, enquanto que, para Husserl, como veremos, o sentimento e todos os componentes da materialidade movente não constituem uma intencionalidade senão ativa, respondente e, portanto, agente.

### A questão da escolha

A questão da escolha está relacionada ao entrecruzamento das dimensões formal e material que constitui a ética de Husserl. Neste nosso estudo, não se pretende retomar a longa argumentação desenvolvida pelo filósofo acerca da estrutural da ética formal. Neste campo, basta dizer que, aos moldes de Brentano, como já referenciamos e a partir de seu método analógico, Husserl estabelece que, assim como a lógica, a Ética é uma disciplina de orientação para as suas derivações pragmáticas. Assim, como ciência de orientação, cabe à ética estabelecer os princípios "racionalis" para a determinação da escolha diante das situações práticas.

Tem singular importância na ética husserliana o denominado imperativo da "escolha do melhor possível" ou "Lei de absorção". A ideia de lei da

absorção seria o marco forte do que ele denomina *primeira ética* de Husserl, caracterizada pela objetividade e que, por sua vez, seria superada pela *segunda ética* de Husserl, subjetiva, tematizada pelas noções de amor (*Liebe*) e vocação (*Beruf*). A nosso ver, não é possível sustentar uma divisão senão um desenvolvimento crescente entre ambas as temáticas. A tematização da escolha pelo melhor, presente nas lições de ética, é anos depois vista talvez com mais nitidez na problematização histórico-teleológica levantada por Husserl, mas trata-se de uma continuidade.

De imediato, pode causar estranhamento que a proposta de Husserl carregue o uso do termo "imperativo", uma vez que as críticas da ética husserliana se endereçaram sobremaneira contra os ideais da ética racionalista moderna. Diante dessa questão, é necessário esclarecer que, para Edmund Husserl, a escolha do melhor não significa moralismo, racionalismo ou idealismo. Para Bianchi (2016, p. 22), é necessário lembrar que, na perspectiva husserliana, "O sujeito está ligado à ideia e não à lei". Assim sendo, propedeuticamente, deve-se considerar que estar ligado à *ideia* significa estar ligado a um "bem" específico. Para Husserl, a noção de "melhor" visa substituir a possibilidade de estar ligado a um único bem: pela de escolher, entre os vários bens dados à escolha do sujeito ético, o *melhor* bem possível (Husserl, 2009a, 2014a).

No avanço da consideração formal da ética, Husserl se defronta com o imperativo categórico kantiano, mais propriamente, desenvolve a questão intitulada *O sentido tradicional dos princípios éticos. A correção formal de acordo com o imperativo categórico de Kant em oposição à correção lógica formal* (Husserl, 2009a, p. 114, tradução nossa<sup>3</sup>). Se para Kant a universalidade seguida formalmente não pretende dar espaço às injustiças em senso ético, Husserl discorda apontando para a distinção entre aspecto *formal analítico* e *formal material*. No que diz respeito à axiologia desenvolvida por Husserl, ela, por

fim, é uma axiologia material ou formal-material.

O ponto inovativo do filósofo é o de o que o agir, para Husserl (2009a), não está a serviço somente de uma valoração previamente dada, mas também no movimento contrário, isto é, a matéria constitutiva das situações éticas faz com que a vontade recorra a uma decisão a partir dos valores a ela estimados, justamente a escolha do melhor é a escolha destes bens estimados como valores. Um dos modos de entender essa perspectiva que vai do material para o formal é o que Ferrer e Sánchez-Migallón (2011, p. 103), em seu *La ética de Edmund Husserl*, denominaram de "correção material do querer".

O próprio filósofo, na explicação do processo axiológico, dirá que: "As necessidades analíticas resultam das mesmas lógico-formalmente por simples transposição da introdução de termos materiais" (Husserl, 2009a, p. 115, tradução nossa<sup>4</sup>). Com isso, implica considerar então que a materialidade pressupõe de imediato que seja transposta a uma dimensão de um conteúdo e respectivamente de um formal, neste caso, um formal-material.

Imediatamente, parece contraditório pensar que um elemento apriorístico da ética, isto é, uma ética formal, que por sua vez delimita o bem, terá de orientar a singularidade dos casos e, nesse sentido, dar conta do material. De outro modo, em que medida o *bom* delimitado formalmente pela ética terá validade material, visto que a materialidade implica a singularidade das situações éticas? Como não cair no relativismo moral de um lado ou no formalismo de outro? Como resposta a isso é que se formula na doutrina ética de Husserl a distinção entre *bom* e *melhor*.

Afirma o filósofo:

Por outro lado, a ética e, em particular, a doutrina ética dos princípios éticos, procura, com ou sem razão, prescrever positivamente para cada esfera prática e em cada caso singular, qual é o bem prático e o que é melhor, e isso apesar do fato de que a universalidade de princípios não inclui nada da particularidade

<sup>3</sup> No original: "Le sens traditionnel des principes éthiques. La justesse formelle selon l'impératif catégorique de Kant par opposition avec la justesse logique formelle" (Husserl, 2009, p. 114).

<sup>4</sup> No original: "Les nécessités analytiques résultent d'elles-mêmes du logico-formel par simple transposition, par simple introduction de termes matériels" (Husserl, 2009a, p. 115).

dos casos singulares (Husserl, 2009a, p. 117, tradução nossa<sup>5</sup>).

É evidente, salienta Husserl, que os princípios formais da ética não atuam sobre o caráter *hic et nunc* das situações concretas nos seus particulares, mas possibilitam delimitar se são boas ou não, por exemplo (Husserl, 2009a, p. 117). No campo prático, deve-se distinguir entre “bem” e “melhor”, assim como entre “bem em si” e “bem em vista de”, sendo que a esfera do bem pertence ao que é o bem em si, sendo assegurado como um princípio.

Para o Husserl (2014c, p. 32) de *Investigações Lógicas*, já ficou claro que “Onde falamos de bom e de mau, costumamos também realizar uma apreciação comparativa do *melhor* e de o *melhor de todos*, ou do *pior* e de o *pior de todos*. Se o prazer é bem, então entre dois prazeres é melhor o mais intenso e, também o mais duradouro”. A questão é que, para Husserl, isso só tem sentido se estiver conectado com a qualidade de ciência teórica: “Se se eliminarem estas normas, ou os conhecimentos teóricos que lhe estão na base, então não existe qualquer ética” (Husserl, 2014c, p. 37).

O uso dos imperativos é próprio e específico do campo ético ou moral. A tradição ocidental valoriza Immanuel Kant pela capacidade não somente de ter formulados os imperativos, mas também de justificar sua necessidade. Para o filósofo de Königsberg, a função e a beleza do imperativo estão em sua capacidade de constituir-se como uma força orientadora.

O próprio Husserl reconheceu a função e força do imperativo. De acordo com o filósofo: “[...] Por mais ‘formal’ que o princípio possa ser, por mais que ele possa empurrar a exclusão do material, no sentido kantiano é um princípio de decisão positiva, perfeitamente suficiente para o caso dado, apreendido em sua plena concreção e em sua plena individualidade” (Husserl, 2009a, p. 118). Isto é, para Kant, a justiça *formal* não implica a possibilidade de uma injustiça *material*. Porém,

a questão não tem seu fim nisto.

Partindo igualmente da crítica aos modernos, Kant é tomado na crítica husserliana a partir de seu imperativo categórico, sobremaneira. Não somente a crítica é elaborada por Husserl, assim como o próprio imperativo categórico é reformulado, assumindo significação específica. A reformulação husserliana é expressa no imperativo da “lei da absorção”, em que, diante do bom, deve-se escolher sempre pelo melhor, portanto o imperativo do “melhor possível” (*das Bestmögliche*).

Antes, porém, do exame da questão do imperativo, um aceno sobre a visão husserliana sobre Kant faz-se importante. Mariani (2015), em *L'éthique à l'épreuve de la raison. Critique, système et méthode dans les Vorlesungen über Ethik und Wertlehre (1908–1914) de E. Husserl*, destaca que, se tomadas as noções de *sistema* e *arquitetura* como conceitos capazes de definir o que por fim é a razão, e isso aos moldes kantianos, os escritos husserlianos de 1908–1911 parecem muito concordar. De fato, esses escritos – que dão base ao que já fora visto anteriormente: o paralelo entre ética e lógica – parecem ter uma argumentação quase kantiana.

Walton (2003, p. 7) recorda que: “*Lo mejor ha de ser algo que cae dentro del ámbito de las posibilidades prácticas de manera que el imperativo tiene en cuenta las capacidades de cada persona*”. Isto é, trata-se de uma espécie de sabedoria prática, uma vez que considera a pessoa, a sua dimensão subjetivo-volitiva e a situação, isto é, um modo de posição da ipseidade, pois toda ação é ação de uma pessoa, de uma identidade. E já aí o estudioso considera: “*Se puede comparar la articulación husserliana de la ética con el reciente intento de Ricoeur dirigido a reconstruir temáticamente el dominio de las consideraciones éticas y morales según tres puntos de vista fundamentales*” (Walton, 2003, p. 7).

Para que fique clara a perspectiva de Husserl, convém retomarmos alguns pontos fundamentais

<sup>5</sup> No original: “*En revanche l'éthique, et en particulier la doctrine éthique des principes, cherche, à tort ou à raison, à prescrire positivement pour chaque sphère pratique et dans chaque cas singulier, ce qu'est le bien pratique et ce qu'est le meilleur, et ce en dépit du fait que l'universalité principielle n'inclut en elle rien de la particularité des cas singuliers*” (Husserl, 2009a, p. 117).

sobre o imperativo categórico kantiano. Primeiramente, é necessário compreender que a filosofia kantiana desdobra-se num contínuo diálogo entre o *formal* e o *material*, o que é visível também na ética de Husserl. Immanuel Kant dedicou-se exatamente a pensar os elementos aprióricos de ética, mas visando à sua materialidade, constituindo assim a sua *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (1980).

O prefácio de *Metafísica dos Costumes* é importante ao se destacar um ponto, já explícito, daquilo que será a crítica dos opositores de Kant, a saber, a impossibilidade de pensar o formal e o material juntos. O que Kant (1980) defende logo de início no prefácio de seu texto é que:

[...] a lei moral, na sua pureza e autenticidade (e é exatamente isto que mais importa na prática), não se deve buscar em nenhuma outra parte senão numa filosofia pura, e esta (Metafísica) tem que vir portanto em primeiro lugar, e sem ela não pode haver em parte alguma uma Filosofia Moral; e aquela que mistura os princípios puros com os empíricos não merece mesmo o nome de filosofia (pois esta distingue-se do conhecimento racional comum exatamente por expor em ciência à parte aquilo que este conhecimento só concebe misturado); merece ainda muito menos o nome de Filosofia Moral, porque, exatamente por este amálgama de princípios, vem prejudicar até a pureza dos costumes e age contra a sua própria finalidade.

Portanto, é possível perceber que o filósofo de Königsberg considera o pensar teórico e o prático misturados como característica do que não é filosófico ou dos discursos de senso comum. Justamente, o que se encontra, seja na formulação husserliana, seja na formulação ricoeuriana da ética, é pensar o formal e o material numa mesma ordem reflexiva.

Immanuel Kant (1980, p. 110) considera que toda vontade é boa por si mesma, independentemente daquilo que "promove ou realiza", situando nisto o seu caráter de pureza. Portanto, está convicto de que o trabalho a ser feito no campo da moral é o de delimitar os princípios da vontade pura. Desse modo, para além da utilidade, *em si mesma* é que está o valor absoluto da vontade. Entretanto, a vontade em seu caráter puro é também material, conforme atesta Husserl.

Do próprio núcleo da vontade que a considera

boa em si mesma devém a noção de dever (*sollen*). A moralidade do dever, em seu valor, está no dever também por si mesmo, que é aquele sem qualquer inclinação aos móveis sensíveis oriundos da prática em si; de modo mais expressivo, aparece na seguinte proposição:

Uma ação praticada por dever tem o seu valor moral, não no propósito que com ela se quer atingir, mas na máxima que a determina; não depende portanto da realidade do objeto em ação, mas somente do princípio do querer segundo o qual a ação, abstraindo de todos os objetos da faculdade de desejar, foi praticada (Kant, 1980, p. 114).

Neste sentido é que o filósofo constrói a sua moralidade altamente formal. O respeito à lei dada como absoluto pela razão constitui a essência do dever em Kant. Mas o dever por si só pode não se sustentar e, do dever, o qual derivou da vontade pura, agora deriva o imperativo. O imperativo categórico é expressão da moral em sua sede metafísica, um princípio *a priori* da razão. Assim, o imperativo é um mandamento da razão (Kant, 1980).

O imperativo representa a capacidade do sujeito em escolher o bom, que é o racional, distintivamente do agradável, que segundo Kant é derivado dos sentidos. O imperativo na sua versão categórica é o que mais expressa o formalismo kantiano. O imperativo é categórico justamente porque "[...] não se relaciona com a matéria da ação e com o que dela deve resultar, mas com a forma e o princípio de que ela mesma deriva" (Kant, 1980, p. 126). Portanto, trata-se de um princípio de necessidade incondicionada e que, por tal natureza, é uma lei. Por fim, infere ainda Kant, o que interessa não é "[...] que se saiba como é que pode ser pensada a execução da ação ordenada pelo imperativo, mas somente, como é que pode ser pensada a obrigação da vontade que o imperativo exprime na tarefa a cumprir" (Kant, 1980, p. 127).

A partir do exposto, Kant infere que o imperativo categórico apresenta-se como lei justamente pelo seu estado de obrigação, e obrigação não em vista da ação, mas uma obrigação à própria razão. Portanto, o imperativo categórico é a lei

que funciona à própria razão, não é somente um princípio, mas lei. Assim ele o define: "O imperativo categórico é portanto só um único, que é este: age apenas segundo uma máxima que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal" (Kant, 1980, p. 129).

Assim, da autolegislação correspondente à própria razão, instauram-se a necessidade e a universalidade da lei. Conforme destaca Padilha (2012), o imperativo categórico funde a máxima subjetiva à lei objetiva, isto é, a máxima é subjetiva por conduzir a própria razão, mas que, diante da objetividade do seu manifestar-se, infere uma prática objetiva, portanto, lei. É a razão que diz que o que deve ser feito na prática é o que deve ser feito sempre, necessariamente.

Mas, se o formal e material estão unidos numa metafísica ou filosofia moral, como pode Kant por fim colocar o peso somente sobre o formal? Parece ser esta a dimensão a ser retomada por seus críticos, isto é, de que a ética é um formal que necessita da obrigação moral, mas sempre em vista do caráter motivacional vindo da materialidade do conteúdo ético, a saber, da vida e suas solicitações.

Para Husserl, falar em escolha é sempre situar-se eticamente no solo das questões práticas. Para o filósofo, a escolha "[...] designa-se igualmente a todo processo de reflexão, se necessário, com a conclusão da decisão da escolha em ato (*In der aktuellen Wahlentscheidung*)" (Husserl, 2009a, p. 205, tradução nossa<sup>6</sup>). Nesse mesmo texto, *Lições sobre a ética e teoria geral dos valores*, especificamente no § 5, Husserl afirma que é necessário precisar bem a distinção entre bem e melhor. Para o filósofo, o bem pode ser entendido na esfera do bem em si, mas o melhor é a manifestação do bem mediante as situações. Nesse sentido, o que o filósofo infere é que há um bem racionalmente visado, assim como há a

verdade na esfera lógica, porém, tratando-se da ética, o bem ao qual a razão visa é gerado não pela razão somente, mas pelas situações, pela materialidade, portanto um "bem prático" (Husserl, 2009a, p. 122). Ainda sobre a distinção entre bem e melhor, Husserl (2009b, p. 247, tradução nossa<sup>7</sup>) dirá: "o melhor é inimigo do bem". Ora, em que medida? Justamente no quanto exposto, à ética e à axiologia material interessa o melhor, como destinação/resultado do que "mostra-se" o melhor bem a ser feito em ação ética.

Uma vez considerada a distinção entre bem e melhor, e reconhecendo que a única esfera autorregulativa em ética deve ser aquela que recorra à união entre sujeito e situação ética, Edmund Husserl apresenta a sua reformulação do imperativo categórico: "de agora adiante e sem oscilar faça o melhor, sempre o teu melhor" (Husserl, 2009b, p. 248, tradução nossa<sup>8</sup>); e acerca disso salienta:

Aquilo que conta, portanto, é que o melhor não é escolhido e realizado ingenuamente, acidentalmente, sem uma consciência normativa, mas justamente segundo a melhor ciência e consciência no sentido mais estrito, e isso - segundo a melhor ciência e consciência - está imerso por uma vontade que funda de uma vez por todas a vida ética e se torna o imperativo categórico que guia habitualmente a vida na sua complexidade (Husserl, 2009b, p. 248, tradução nossa<sup>9</sup>).

O melhor bem entre os possíveis sinaliza-se como o polo plenamente prático da ética e que, como ciência, visa sempre àquilo que se alcança de valor apriorístico prático. O imperativo do melhor possível é, em outras palavras, o imperativo que exige do sujeito ético o ater-se à situação concreta. A nosso ver, isso constitui o duplo aspecto intelectual-prático da sabedoria prática como excelência, virtude. O imperativo husserliano desponta não como um exercício da razão, mas como um exercício do sujeito. Assim, convém

<sup>6</sup> No original: "[...] désigne également le processus entier de la réflexion, le cas échéant avec la conclusion dans la décision de choix en acte (*in der aktuellen Wahlentscheidung*)" (Husserl, 2009a, p. 205).

<sup>7</sup> No original: "[...] il meglio è nemico del bene" (Husserl, 2009, p. 247).

<sup>8</sup> No original: "[...] d'ora in avanti e senza oscillare compi il meglio, sempre il tuo meglio" (Husserl, 2009b, p. 248).

<sup>9</sup> No original: "Quel che conta, quindi, è che il meglio non è scelto e compiuto ingenuamente, accidentalmente, senza una coscienza normativa, ma appunto secondo la miglior scienza e coscienza nel senso più stretto, e che questo «secondo la miglior scienza e coscienza» è emerso da una volontà, che fonda una volta per tutte la vita etica, ed è diventato l'imperativo categorico che guida abitualmente la vita nel suo complesso" (Husserl, 2009b, p. 348).

considerar, juntamente com Bianchi (2016, p. 22):

O pensamento central de Husserl parece, assim, ser a crítica da razão, uma razão que não se realiza somente na esfera da receptividade consciente, mas fundamentalmente no âmbito da espontaneidade, do qual resulta visível a importância da subjetividade volitiva e agente. Surge aqui um pensamento "criativo" que rompe com a pura legalidade e traça a via para uma observação "dinâmica" da ação ética. Prática e axiologia formal precisam, portanto, complementarem-se por meio de uma doutrina da pessoa.

Vale lembrar que Husserl trabalha a sua ética sempre no espírito da renovação (*Erneuerung*), segundo o qual reconduzir a ciência à vida, em termos éticos, é passar de uma ética formal para uma ética da vida racional. Acerca disso, em *Europa: crise e renovação*, afirma:

Toda e qualquer reflexão aprofundada reconduz, aqui, às questões principais da razão prática, as quais dizem essencialmente respeito ao indivíduo, à comunidade e à vida racional em uma generalidade puramente formal, que deixa muito abaixo de si todas as fatualidades empíricas e todos os conceitos contingentes (Husserl, 2014a, p. 11).

A unidade das dimensões formal e material da ética pressupõe um estado de consciência ética, específico do sujeito, em intencionalidade e na ação. Esta ideia de consciência ética é a elevação do homem ao seu nível ético através da autorregulação. A autorregulação ética é o modo pelo qual o sujeito ético pode caracterizar-se justamente como ético. Ou seja, há, para cada homem, uma "unidade objetivamente constituída" (Husserl, 2014a, p. 36), isto é, a própria vida individual com seu específico horizonte, de onde surgem possibilidades de ação. Essas possibilidades constituem-se, segundo Husserl, como complexidades da ação, uma vez que, quanto maior for o horizonte de possibilidades, maiores serão as incertezas mediante a ação – nisto resulta propriamente o que o filósofo denominou de "lei de absorção" (Husserl, 2014a).

A lei da absorção dá qualidade ao "imperativo husserliano": entre tantos bens possíveis, deve-se escolher pelo melhor. Isto é, trata-se de um processo de escolha de essência; chama-se "lei da

soma": o todo é maior do que a soma das partes. Assim, o estado de consciência ética é este de fazer com que o sujeito, para poder fazer jus a um modo de vida autenticamente ético, faça uso desta "sabedoria prática", pode-se assim chamar. Sobre isso, afirma o filósofo:

[...] o que é, desde o início claro, e claro para aquele que avalia universalmente a si próprio e a sua vida, é, em todo caso, uma possibilidade geral, se bem que imperfeitamente determinada quanto ao conteúdo, de poder agir à sua vida ativa, segundo a melhor capacidade em cada caso, veracidade, racionalidade e justeza (correspondentemente, o verdadeiro, autêntico, o justo visíveis). Uma tal vida, a melhor possível em cada caso, é para o seu sujeito, caracterizada como o que é absolutamente devido (Husserl, 2014a, p. 39).

Esse excerto insere-se no conjunto de artigos enviados à revista *Kaizo* (Husserl, 2014a). É interessante notar que a lei da absorção é aqui transposta ao plano constitutivo da ideia de humanidade, de caracterização do espírito humano em perspectiva ética. Nesse sentido, podemos inferir que o tema da escolha do melhor não é algo meramente específico da "primeira fase" da ética husserliana, mas a temática avança junto das reflexões decisivas sobre a ética no ideal de renovação (*Erneuerung*) que acompanhou o filósofo em seus últimos textos.

Portanto, o melhor, como recorda Bianchi (2016), é um melhor sabiamente atingido. Nesse ponto, axiologia e práxis estão unidas no intuito de fazer cumprir a regra, mas a regra de um sujeito e diante de uma situação. A nosso ver, o solo específico de uma ética fenomenológica reside aí e, para que isso possa ocorrer, estará na base da ação uma posição da vontade, que veremos no tópico seguinte.

Interessa justamente este "cada caso", que dá o caráter prático da ética e, por que não, verdadeiro da ética. Isto é, o imperativo é o de fazer o melhor possível a partir do cálculo do todo sobre as partes (aspecto formal) sobre as possibilidades (aspecto material). O homem capaz disso é, para Husserl, o homem autêntico e racional, e a racionalidade está na capacidade de aspirar ao prático em geral.

Por fim, trata-se de considerar que, a partir dessa posição do homem autêntico,

Agora, só é bom o que se justifica absolutamente, portanto, não aquilo que se justifica apenas na sua singularização, mas antes no universo de possibilidades práticas e a partir de uma vontade universal de uma vida provinda da razão prática, segundo a melhor ciência e consciência (Husserl, 2014a, p. 42).

Este caráter de autenticidade a partir de uma consciência ética aponta para a posição do sujeito diante da ação, da qual infere-se a necessidade de um eu em capacidade de escolha ou "cálculo" do melhor possível. Assim, está implícito que este homem é aquele que possui um eu que se coloca numa exigência valorativa, afirmada sob a forma de um imperativo: "[...] fazer o melhor possível em cada momento e, assim, tornar-se sempre melhor segundo as possibilidades de cada momento" (Husserl, 2014a, p. 43).

O eu pessoal revela-se como fator condicionante da ação pelo melhor. Uma vida autêntica e um homem autêntico são, assim, expressões deste eu orientador da própria vida a partir de um ideal (Husserl, 2014a). O ideal dispõe o sujeito diante da possibilidade de escolha a partir dele próprio, de modo que é assim que em Husserl o imperativo ganha um sentido. Por fim, isso determina a condição, dirá o filósofo, de uma "livre personalidade ética". Assim, sob o imperativo, articula-se na vida ética "um modo de" *a priori* prático, pois é esta autorreferência que fará com que o sujeito possa escolher pelo melhor.

Em todos os atos pessoais, o sujeito faz-se ético à medida que orienta-se, portanto, pelo imperativo categórico da razão, que, como foi possível notar, não é um formal sem conteúdo, mas, sim, um formal baseado no ideal de que constitui a materialidade da vida ética. Nesse sentido é que Husserl considera que todo homem possui o seu "imperativo categórico individual concretamente determinado para o seu caso" (Husserl, 2014a, p. 49).

Desse modo, fica também implícita uma dimensão teleológica na ética husserliana, uma vez que o eu autêntico é já um eu que possui um horizonte que dá impulso à ação ética. Assim, a

decisão, guiada pela vontade, revela que a razão possui metas que busca alcançar. No terceiro artigo escrito para a revista Kaizo, intitulado "Renovação como problema ético-individual" (1924), essa argumentação se faz muito presente. Edmund Husserl fala de um ideal capaz de guiar não somente o sujeito individual, mas o homem em si, o humano em si, o que ele denomina de "máximo ideal". Esse máximo ideal é um empenho que se torna possível a cada momento, uma ideia final que o orienta, o que é ainda chamado de "*a priori* prático do todo da sua vida ativa" (Husserl, 2014a, p. 45). Portanto, o imperativo husserliano insere, como escolha pelo melhor, sempre um ideal teleológico de bem prático.

Por fim, um ponto a ser reconhecido é que, na ética husserliana, a axiologia material – os elementos constitutivos da materialidade movente da ética – termina, pois, em relação com o horizonte dos valores da pessoa. Ainda mais, conforme salienta Korelc (2013) em seus estudos, este horizonte dos valores da pessoas está inserido numa ordem ontológica, sustentada pela subjetividade transcendental, que tende a coincidir-se, como ser, com a intersubjetividade do outro, logo, uma intersubjetividade transcendental também denominada de "humanidade autêntica", como Husserl expressou muitas vezes.

Ainda conforme destaca Bergamasco (2015), a posição husserliana de crítica e a inovação do imperativo categórico kantiano terminam, pois, em renovar o sujeito individual diante do coletivo na ação ética. Ao que parece, esta perspectiva de passagem de olhar para o individual é o movimento específico de uma ética fenomenológica. Ou seja, por mais que a razão faça jus a um ideal universal, este horizonte teleológico só se concretiza pelo sujeito individual, ou, ainda, pode-se dizer, pela materialidade do sujeito individual. Mas toda essa dimensão teleológica só acontece na união do intencional com o volitivo, donde convém analisar a vontade na filosofia husserliana.

### Considerações finais

Este estudo teve por finalidade tematizar a ética husserliana a partir da questão da escolha.

Primeiramente, tratou-se de considerar que a ética de Edmund Husserl está amplamente relacionada ao ideal fenomenológico desenvolvido pelo autor e enraizado na tentativa de vincular o agir ético às estruturas transcendentais da subjetividade humana, a qual depara-se com o jogo entre uma decisão que possa considerar tanto o aspecto formal e orientador da ética como o aspecto material daquilo que lhe é específico.

Em perspectiva mais ampla, parece que o ato inovativo da ética fenomenológica é o de se tratar de uma ética centrada na pessoa. Considerando a perspectiva da escolha, é sempre um sujeito, voltado ao mundo e seus dilemas e, ainda mais, voltado para si, em perspectiva autoconstituente, que poderá, de dentro de si mesmo e de sua constituição de sentido, escolher pelo melhor, o melhor entre ele e a situação. Para Bianchi (2016, p. 14), os caminhos da ética husserliana "[...] caracterizam uma diferenciação e uma superação da ética do dever de cunho kantiano, em direção a uma ética da vontade, do poder (no sentido de ter as capacidades...) e da autorresponsabilidade"; ou seja, ressalta-se sua pertinência pela capacidade de ser fazer o enlace com o mundo e suas solicitações em sentido ético.

Como não evocar a noção husserliana de autenticidade mediante o papel central do sujeito humano à ética contemporânea? O coroamento da ética de Edmund Husserl ou, como os estudiosos definem, o núcleo da segunda fase de sua ética, está justamente em manifestar a centralidade do homem e o seu papel decisivo. Nas palavras do filósofo alemão:

Cada um deve em si e por si, uma vez na vida, realizar esta autorreflexão universal e tomar essa decisão – determinante para a sua vida inteira e pela qual se torna um homem eticamente emancipado – de fundar originariamente a sua vida como uma vida ética. [...] ele torna-se um novo e autêntico homem (Husserl, 2014a, p. 51).

Nesse sentido, os pressupostos fenomenológicos da ética visam à refundação dos valores e da vontade no próprio sujeito.

A originalidade da ética husserliana desponta como um modelo de sabedoria prática, de agir

*phronético*, conforme já mencionamos com Walton (2003). Tal perspectiva pode ser vista igualmente no legado da ética de Paul Ricoeur, que, partindo das premissas fenomenológicas, mais tarde a incorpora a uma proposta hermenêutica. No contexto conflituoso em que emergem constantemente novas demandas a serem pensadas pela ética, o contributo efetivo da ética husserliana é o do retorno à pessoa como constituinte do saber ético. Para além do formalismo a exigência de uma constituição de valores, de decisões e de escolhas deve estar firmada nesse solo profundo onde se constitui o pleno do humano, sua subjetividade transcendental.

O tema da escolha não implica uma lógica racionalista, o poder de decisão e ação têm seu vínculo na subjetividade pura. A subjetividade pura não implica qualquer posicionamento idealista como muitos críticos de Edmund Husserl acusaram; outrossim, o transcendental em Husserl, como destaca Ales Bello (2019), pode ser considerado um "realismo transcendental". Estendido a uma reflexão ética, pensar um realismo transcendental significa apostar na superação de uma ética formal e vazia por uma ética material que estrutura uma axiologia centrada no ser humano.

## Referências

- BELLO, Angela Ales. *O sentido das coisas: por um realismo fenomenológico*. Tradução de José J. Queiros. São Paulo: Paulus, 2019.
- BERGAMASCO, Alexsandro S. Uma apresentação da crítica de Husserl ao imperativo categórico formal kantiano. *Revista Thaumazein*, Santa Maria, v. 8, n. 16, p. 91-100, 2015.
- BIANCHI, Irene Angela. Introdução à ética fenomenológica. In: CESCUN, Everaldo (org.). *Ética e Subjetividade*. Petrópolis: Vozes, 2016. p. 13-33.
- BORRÀS, Joaquim S. *The Ethics of Husserl's Phenomenology: responsibility and Ethical Life*. New York: Continuum Studies in Continental Philosophy, 2010.
- BRENTANO, Franz. *Grundlegung und Aufbau der Ethik*. Hamburg: Felix Meiner, 1978.
- BRENTANO, Franz. *Psicologia desde un punto de vista empírico*. Tradução de Hernán Scholte. [S. l.: s. n.], 1945. Disponível em: [https://lacavernadefilosofia.files.wordpress.com/2008/10/brentano\\_psicologia\\_desde\\_un\\_punto\\_de\\_vista\\_empirico.pdf](https://lacavernadefilosofia.files.wordpress.com/2008/10/brentano_psicologia_desde_un_punto_de_vista_empirico.pdf). Acesso em: jul. 2022.

BRITO, Evandro O. *O desenvolvimento da ética na filosofia do psíquico de Franz Brentano*. Tese (Doutorado em Filosofia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.

CENTI, Beatrice. Il concetto di valore nelle lezioni di Etica (1914) di Husserl: intrecci, nodi e senso della forma. In: CENTI, Beatrice; GLIOTTI, Gianna. *Fenomenologia della Ragion Pratica: l'ética di Edmund Husserl*. Napoli: Bibliopolis, 2004. p. 257-325.

CORÁ, Elsio J.; NASCIMENTO, Cláudio R. do. Reconhecimento em Paul Ricoeur: da identificação ao reconhecimento mútuo. *Revista de Ciências Humanas*, Florianópolis, v. 45, n. 02, p. 407-423, 2011.

de José J. Queiros. São Paulo: Paulus, 2019.

FABRI, Marcelo. A atualidade da ética husserliana. *Veritas*, Porto Alegre, v. 51, n. 2, p. 69-78, 2006.

FABRI, Marcelo. Entre fenomenologia e hermenêutica: a condição responsiva da subjetividade. *Revista de Filosofia Moderna e Contemporânea*, Brasília, v. 3, n. 2, p. 65-74, 2015.

FABRI, Marcelo. Ética Pura e situações motivacionais: o sujeito moral em Husserl. *Dissertatio*, Pelotas, v. 35, n. 31, p. 31-45, 2012.

FABRI, Marcelo. Le désenchantement de la phénoménologie: le sens éthique de la représentation. *Síntese: Revista de Filosofia*, Belo Horizonte, v. 45, n. 142, p. 217-228, 2018.

FABRI, Marcelo. O motivo ético do recurso à subjetividade transcendental. *Philosophos*, Goiânia, v. 21, n. 1, p. 59-81, jan./jun. 2016.

FERNANDÉZ, José. R. Sobre el a priori material de la fenomenología. *Pensamiento: revista de investigación e información filosófica*, Madrid, v. 69, n. 259, p. 315-330, 2013.

FERRER, Urbano; SÁNCHEZ-MIGALLÓN, Sergio. *La ética de Edmund Husserl*. Madrid: Plaza y Valds Editores, 2011.

FILHO, Willis Santiago Guerra. Por uma crítica fenomenológica ao formalismo da ciência dogmático-jurídica. *Revista Opinião Jurídica*, Fortaleza, v. 3, n. 5, p. 311-320, 2005.

HUSSERL, Edmund. *A crise das ciências europeias e a fenomenologia transcendental: uma introdução à Filosofia Fenomenológica*. Tradução de Diogo Falcão Ferrer. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

HUSSERL, Edmund. *Europa: crise e renovação: artigos para revista Kaizo – a crise da humanidade europeia e a filosofia*. Tradução de Pedro M. S. Alves e Carlos Aurélio Mourujão. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014a.

HUSSERL, Edmund. *Ideias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica*. Tradução de Márcio Suzuki. 5. ed. Aparecida: Ideias & Letras, 2014b.

HUSSERL, Edmund. *Introduzione all'etica: Lezione del semestre estivo (1920/1940)*. Cura di Francesco Saverio Trincia. Traduzione di Nocola Zippel. Roma: Laterza, 2009b.

HUSSERL, Edmund. *Investigações lógicas: prolegômenos à lógica pura*. Tradução de Diogo Ferrer. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014c.

HUSSERL, Edmund. *Leçons sur l'éthique et la théorie de la valeur (1908-1914)*. Tradução de Philippe Ducat, Patrick Lang et Carlos Lobo. França: Presses Universitaires de France, 2009a.

HUSSERL, Edmund. *Meditações Cartesianas: uma introdução à fenomenologia*. Tradução de Fábio Mascarenhas Nolasco. São Paulo: Edipro, 2019.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Abril, 1980. (Os Pensadores).

KORELC, Martina. Teleologia e Vontade segundo Husserl. *Revista Educação e Filosofia*, Uberlândia, v. 27, n. 53, p. 343-382, 2013.

MARIANI, Emanuele. L'éthique à l'épreuve de la raison. Critique, système et méthode dans les Vorlesungen über Ethik und Wertlehre (1908-1914) de E. Husserl. In: UBIALI, Marta; WERHLE, Maren. *Feeling and Value, Willing and Action: essays in the context of phenomenological psychology*. London: Springer, 2015. p. 13-30.

MELLE, Hlrich. La théorie husserlienne du jugement. *Revue Philosophique de Louvain*, Louvain, Quatrième série, Tome 99, n. 4, 2001.

PADILHA, Rafael dos Santos. *A moral e a justiça no pensamento de Immanuel Kant*. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

SAN MARTIN, Javier. Ética, antropología y filosofía de la historia. Las Lecciones de Husserl de Introducción a la ética del Semestre de Verano de 1920. *Revista Isegoría*, Madrid, v. 5, p. 43-77, 1992.

SANTORO, Thiago. Ideal ético de humanidade: Husserl e suas lições sobre Fichte. *Philosophos*, Goiânia, p. 171-188, 2016.

UBIALI, Marta. *La fenomenologia del volere: Husserl, Pfänder e Geiger*. Leuven: Husserl Archives, 2012. p. 62-78.

WALTON, R. J. Imperativo Categórico y Kairós en la Ética de Husserl. Tópicos Asociación. *Revista de Filosofía*, Santa Fé, n. 011, p. 5-21, 2003.

---

## Bruno Fleck da Silva

Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Possui graduação em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas, 2011). Professor titular da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF). Desenvolve Estágio Pós-Doutoral pelo Programa da Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em parceria com o Centro Italiano di Ricerca Fenomenologica, de Roma, Itália.

---

**Endereço para correspondência****BRUNO FLECK DA SILVA**

Rua Oniotan, s/n, Edifício Fiori, Recanto Maestro, 97230-000

São João do Polêsine, Rio Grande do Sul, Brasil

*Os textos deste artigo foram revisados por Araceli Pimentel Godinho e submetidos para validação dos autores antes da publicação.*